



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH**

Edital CFCH N° 04/2023 – Seleção de Bolsas de Monitoria para o 2º Semestre Letivo de 2023.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOR
O QUADRO DE MONITORIA ACADÊMICA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

Considerando a Resolução n° 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o SEGUNDO semestre letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONSU n° 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção do CFCH, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse e laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (Instruções de acesso, Anexo III) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH);

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor(a) orientador(a);

3.6 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex, e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa Auxílio de Incentivo ao Estudante, etc), dentre outras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso, Anexo III).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de **20 de setembro a 17 de outubro de 2023**.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail cfch@ufac.br do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) com o assunto “**Inscrição para Bolsa de Monitoria**” e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e número de matrícula) e a disciplina para qual deseja concorrer (Quadro de Distribuição de Vagas, Anexo I), anexando em ARQUIVO ÚNICO, **em formato PDF**, todos os documentos exigidos no item 7.1.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: cfch@ufac.br, os documentos abaixo especificados:
- 7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Ficha de Inscrição, Anexo II);
- 7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º Semestre Letivo de 2023.
- 7.1.4 Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

8. SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 8.2** Em caso de empate, será melhor classificado(a), o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4** O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O(A) aluno(a) selecionado(a) no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br)> editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de **R\$700,00** (setecentos) reais.
- 10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3** O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2023:

Mês/Ano	Envio do Relatório pelo Monitor (a)	Parecer e confirmação do Relatório pelo (a) Orientador (a)	Confirmação pelo Centro Acadêmico	Solicitação de pagamento (Caipme)
Novembro/2023	16 a 20	16 a 21	16 a 22	23
Dezembro/2023	12 a 14	12 a 15	12 a 18	18
Janeiro/2024	24 a 26	24 a 26	24 a 29	29
Fevereiro/2024	19 a 21	19 a 22	19 a 23	23

* O pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre letivo de 2023 (2023/2), será de **01/11/2023 a 29/02/2024**. Totalizando quatro meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	20 de setembro de 2023
Período de inscrição	20 de setembro a 17 de outubro de 2023
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	18 de outubro de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	19 a 22 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar	23 de outubro de 2023
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	24 a 26 de outubro de 2023
Publicação do resultado final	27 de outubro de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa	27 de outubro de 2023
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos	27 a 31 de outubro de 2023
Aceitar Termo de Compromisso (Bolsistas); e, Criar Plano de Trabalho (Bolsista/Orientadores)	27 a 31 de outubro de 2023
Início da Monitoria	01 de novembro de 2023
Fim da Monitoria	29 de fevereiro de 2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cfch@ufac.br**

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2023.

Prof. Dr. José Dourado de Souza
Diretor do CFCH
Portaria Nº 4092/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

Edital CFCH Nº 04/2023

Anexo I

Quadro de distribuição de vagas

Bolsas Remuneradas:

Ord	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Bacharelado em Geografia	CFCH 563 – Planejamento e Perícia Ambiental	Adailton de Sousa Galvão	01
02.	Bacharelado em Geografia	CFCH 539 – Introdução à Cartografia	Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01
03.	Bacharelado em História	CFCH 700 – História da América I	Eduardo Silveira Netto Nunes	01
04.	Bacharelado em História	CFCH 677 – História, Territorialidades e Fronteiras	Francisco Bento da Silva	01
05.	Bacharelado em Jornalismo	CFCH 474 – Fundamentos de Jornalismo I	Wagner da Costa Silva	01
06.	Bacharelado em Jornalismo	CFCH 496 – Jornal Laboratório I	Aleta Tereza Dreves	01
07.	Bacharelado em Jornalismo	CFCH 500 – TCC I	Luci Maria Teston	01
08.	Bacharelado em Psicologia	CFCH 446 – Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	Rafael Auler de Almeida Prado	01
09.	Bacharelado em Psicologia	CFCH 451 – Psicoterapia Breve	Patrícia da Silva	01
10.	Bacharelado em Psicologia	CFCH 433 – Estágio Básico III	Edwardy Oliveira Benício de Melo	01
11.	Ciências Sociais ABI	CFCH 596 – Teoria Sociológica III	Eurenice Oliveira de Lima	01
12.	Ciências Sociais ABI	CFCH 598 – Teoria Política III	Sabrina Miranda Areco	01
13.	Ciências Sociais ABI	CFCH 599 – Métodos e Técnicas de Pesquisa Social I	Marisol de Paula Reis Brandt	01
14.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 364 – Lógica II	Eduardo Antônio Pitt	01
15.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 373 – Ética I	Valdinei Vicente de Jesus	01
16.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 388 – Epistemologia das Ciências Humanas	Edna Alves de Souza	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

17.	Licenciatura em Geografia	CFCH 207 – Biogeografia Geral	Alexsande de Oliveira Franco	01
18.	Licenciatura em Geografia	CFCH 206 – Geomorfologia Fluvial	Waldemir Lima dos Santos	01
19.	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 272 – História da América V	José Sávio da Costa Maia	01
20.	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 299 – Teoria da História V	Hélio Moreira da Costa Junior	01
21.	Licenciatura em História (Noturno)	CFCH 319 – Estágio Supervisionado do Ensino de História V	Geórgia Pereira Lima	01
22.	Licenciatura em História (Noturno)	CFCH 267 – História da Educação Brasileira	Francisco Afonso Nepomuceno	01

Bolsistas Voluntários

Ord	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Bacharelado em História	CFCH 679 - Patrimônio Histórico Cultural	Eduardo Silveira Netto Nunes	01
02.	Bacharelado em História	CFCH 664 - História da América III	José Sávio da Costa Maia	01
03.	Bacharelado em História	CFCH 667 - Pesquisa Histórica II	Geórgia Pereira Lima	01
04.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 367 - Teoria do Conhecimento I	Aristide Moreira Filho	01
05.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 365 - História da Filosofia Medieval I	Felipe Cardoso Martins Lima	01
06.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 362 - Pesquisa Filosófica	Felipe dos Santos Durante	01
07.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 360 - História da Filosofia Antiga II	João Silva Lima	01
08.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 364 - Lógica II	Eduardo Antônio Pitt	02
09.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 373 - Ética I	Valdinei Vicente de Jesus	01
10.	Licenciatura em Filosofia	CFCH 388 - Epistemologia das Ciências Humanas	Edna Alves de Souza	01
11.	Licenciatura em Geografia	CFCH 203 - Introdução à Cartografia	Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

EDITAL CFCH Nº 04/2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Curso:					
Matrícula:					
RG:			CPF:		
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Filiação:	Mãe:				
	Pai:				
Endereço:					
Bairro:				Telefone:	
E-mail:					
Banco:		Nº da Agência:		Nº da Conta:	
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:					
Tem vínculo empregatício: () Sim () Não					
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () Sim () Não					
Professor (nome completo):					
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):					
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva					

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital **CFCH Nº 04/2022 – SELEÇÃO DE MONITORIA** para 2023/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

EDITAL CFCH N° 04/2023

ANEXO III
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/spp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria, decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em **>meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.